CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR SARGENTO NANTES

Altera a Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, da Câmara Municipal de São Paulo, para criar a Comissão Permanente de Segurança Pública, alterando o caput do art. 39 e acrescentando o inciso VIII.

A Câmara Municipal de São Paulo Resolve:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do art. 39, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, que passa a ter a seguinte redação:

> Art. 39 – As Comissões Permanentes, em número de 8 (oito), têm as seguintes denominações e composição:

Art. 2º. Fica acrescentado o inciso VIII, no art. 39, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

VIII – Segurança Pública, com 7 (sete) membros.

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

SARGENTO NANTES
VEREADOR - PP

Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100, GV 40, 11º andar, sala 1112 - São Paulo - SP CEP 01319-900
Contato: (11) 3396-4264 | sargentonantes@saopaulo.sp.leg.br

Matéria DSP 5516/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao PR 36/2025 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=605035.